ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.599/03 - EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

DENOMINA DE POSTO DE SAÚDE ANTONIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA O POSTO MÉDICO DO POVOADO DE HUMAITÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Posto de Saúde Capitão Evangelista de Oliveira" o atual Posto Médico do Povoado de Humaitá.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à Telemar, à Coelba e à Embasa, assim como a todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.599/04 à fls 152, 152v do livro de Leis número 11
Jequié 06 de Janeiro de 2004
Marcela Amaral Ribeiro

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.599 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2003.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO